



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2006/2019

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13759.6) Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
0601.12.365.0071.2032.33903000000000.0001(18298.2) Material de consumo	R\$ 6.000,00
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020(19400.0) Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903900000000.1023(25158.5) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
0607.27.812.0068.1023.44905100000000.0001(26481.4) Obras e instalações	R\$ 8.914,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4011(28298.7) Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
0701.10.301.0047.2046.33901400000000.4011(30254.6) Diárias	R\$ 5.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4011(30278.3) Material de Consumo	R\$ 45.629,80
0701.10.301.0047.2046.33903200000000.4011(30563.4) Material, bem, serviço distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903300000000.4011(30668.1) Passagens e deslocamentos	R\$ 2.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.4011(30896.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.4011(34488.5) Material de Consumo	R\$ 767,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801.20.606.0106.1031.44905200000000.0001(41982.6) Equipamentos e material permanente	R\$ 59.090,02
---	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 201.401,85

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.33903900000000.0020(15065.7) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.1023(22227.5) Material de Consumo	R\$ 1.500,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1023(22477.4) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
0602.12.361.0067.2086.33903900000000.0020(24713.8) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001(26087.8) Premiação, cultura, artística desportivas e outras	R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 17.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º:

Superávit do recurso 0001 – livre	R\$ 68.004,30
Superávit do recurso 4011 – NAAB	R\$ 116.397,55

TOTAL

R\$ 184.401,85

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”